



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEI Nº 3/2024

Processo nº 23525.021871/2023-48

Unidade Gestora: 155012 - Ebserh Hucam-Ufes

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES) E A
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
- , DORAVANTE DENOMINADA “ESESP”**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.188.467-**, por seu Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0); e

A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória - ES, CEP: 29.062-545, neste ato representada por sua **Diretora Presidente, LAIS ALVES GARCIA**, inscrito no CPF nº 059.***.***-**,.

RESOLVEM celebrar o presente acordo de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica entre o Hucam-Ufes e a Esesp, para viabilizar a oferta de capacitações pela Esesp aos empregados do Hucam-Ufes, por meio de reserva de vagas em turmas já disponibilizadas pela Esesp ou turmas exclusivas para os empregados do Hucam-Ufes, bem como a possibilidade de participação de servidores da Esesp em capacitações promovidas pelo Hucam-Ufes, em qualquer dos casos, sem ônus para os partícipes.

1.1.1. Os celebrantes do presente Acordo de Cooperação Técnica buscarão formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais de modo a assegurar a consecução do Objeto deste Acordo.

1.1.2. Não serão objeto de cooperação e intercâmbio mútuos as informações protegidas por legislação específica e as consideradas de acesso restrito pelos partícipes.

1.1.3. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

2.1. Para cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira deste Acordo de Cooperação Técnica, os servidores e empregados públicos do Hucam poderão participar dos cursos oferecidos pela Escola do Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, assegurada a reciprocidade quanto aos servidores do Estado do Espírito Santo na participação em cursos promovidos pelo Hucam, sem ônus, em cada caso, para os partícipes.

2.2. Os partícipes poderão reservar vagas de suas ações de capacitação para atender o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, observada a demanda e a necessidade de capacitação dos servidores do seu próprio órgão.

2.3. As instituições celebrantes deste Acordo de Cooperação Técnica comprometem-se a facilitar a liberação de seus servidores para efetuar atividades que sejam de interesse comum dos partícipes (cursos, seminários, simpósios, encontros e outras de mesma natureza).

2.4. Por meio de seus órgãos respectivos, os partícipes elaborarão calendário de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

3.1.1. Designar uma Unidade responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como a prestação de informações necessárias

3.1.2. O Hucam deverá indicar servidor ou empregado público responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;

3.1.3. Receber em suas dependências servidor(es) para participar(em) de evento, estágio ou visita, e designarem profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;

3.1.4. Viabilizar a troca de materiais didáticos destinados à execução das atividades da ação de capacitação;

3.1.5. Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica;

3.1.6. Encaminhar notificação por escrito, em tempo hábil, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

3.1.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus servidores, empregados, colaboradores, estagiários e/ou alunos ao patrimônio do outro partícipe.

3.1.8. Constitui especificamente obrigação da Eresp conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh e observar a Política de Segurança da Informação da Ebserh.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução e a fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica serão realizadas pelos partícipes, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu Objeto, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

1. PARÁGRAFO ÚNICO. Os celebrantes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante ocorrido em suas instalações durante a vigência deste Acordo de Cooperação Técnica, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes, observados os limites de suas respectivas atribuições e nos termos das normas aplicáveis às finanças públicas.

5.1.1. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por tais serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

6.1. Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 28/05/2024 e encerramento em 28/04/2029, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante Termo Aditivo, mediante proposta do conveniente interessado, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2. A prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

7.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas e do prazo de vigência.

7.4. A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

8.1. Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pela Escola do Serviço Público do Espírito Santo - ESESP ou pelo Hucam no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Além dos termos estabelecidos no corpo deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes se comprometem a também cumprir as disposições gerais contidas nesta Cláusula.

9.2. Ao nome da Escola do Serviço Público do Espírito Santo - ESESP ou do Hucam não poderá ser vinculado qualquer outro fato ou ato distinto do Objeto deste Acordo.

9.3. O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante deste Acordo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo.

9.4. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

9.5. Entre os partícipes, quando da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho e alinhadas ao objeto deste Acordo, fica autorizado o uso recíproco de imagem, som, logomarca, materiais, bem como a divulgação, retransmissão ou compartilhamento das ações educacionais da Escola do Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, desde que com finalidade informativa e/ou educativa, com a devida observância às disposições da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Política de Comunicação Institucional da Ebserh.

9.6. Deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema, implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

9.6.1. O tratamento de dados pessoais será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto ajustado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade

9.6.2. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado durante o prazo previsto para a execução do objeto ajustado.

9.6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais a outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares para viabilizar o cumprimento deste Acordo ou com a prévia autorização.

9.6.4. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, o partícipe que utilizar assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

9.7. Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos partícipes;

b) aqueles cuja divulgação se torne necessária;

c) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial ou governamental.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Acordo de Cooperação Técnica será divulgado pela Escola do Serviço Público do Espírito Santo - ESESP no Diário Oficial do Estado e em seu sítio eletrônico institucional (<http://www.esesp.es.gov.br>), bem como no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh sem que isso importe em afronta ao disposto neste documento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, para processar e julgar quaisquer questões que resultarem da execução deste instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação é assinado eletronicamente pelos partícipes.

Pelo Hucam-Ufes:

Profº Drº Lauro Vasconcellos Filho
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes

Pela Associação Participante:

Lais Alves Garcia
Diretora Presidente
Escola De Serviço Público Do Espírito Santo - ESESP



Documento assinado eletronicamente por **LAÍS ALVES GARCIA, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 27/05/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 27/05/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39345277** e o código CRC **6FA04123**.

Referência: Processo nº 23525.021871/2023-48

SEI nº 39345277

Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90030-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO CESAR ARAUJO DAS NEVES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 03/06/2024) 155901-26443-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 155901

Nº Processo: 23762019450202354. Objeto: Aquisição de Material de Hemodiálise, Neurologia, Oncologia e Urologia. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 04/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90025-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATA SALBEGO RODRIGUES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 03/06/2024) 155901-26443-2024NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE COMODATO Nº 3/2024 - UASG 155914

Nº Processo: 23769.010928/2023-11. Pregão Nº 53/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 36.328.186/0001-50 - MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o item n.º 45 do termo de referência, do seguinte bem em regime de comodato, conforme especificado em nota fiscal (sei nº 38628060) e exigências descritas no item 4.2.4 e seguintes do termo de referência: 1.1.1. 01 (um) gerador de energia ultrassônica lote: gn4035094/ sér.: gn4035094 x1;. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/05/2024 a 20/03/2025. Valor Total: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 28/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

EXTRATO DE COMODATO Nº 4/2024 - UASG 155914

Nº Processo: 23769.010928/2023-11. Pregão Nº 53/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o item n.º 93 do termo de referência, do seguinte bem em regime de comodato, conforme especificado em nota fiscal (sei nº 38628039) e exigências descritas no item 4.2.4 e seguintes do termo de referência: 1.1.1. 2 (dois) tricotomizadores compatíveis com a lâmina. Lote: It - 20221206/ medpex;. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/05/2024 a 20/03/2025. Valor Total: R\$ 300,14. Data de Assinatura: 28/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2024 - UASG 155914

Número do Contrato: 6/2023. Nº Processo: 23769.013637/2022-01. Pregão. Nº 15/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 47.283.189/0001-30 - MHA ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 15/06/2024 a 14/02/2025.. Vigência: 15/06/2024 a 14/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 43.725,71. Data de Assinatura: 29/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 155914

Nº Processo: 23769004914202449. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Fios de Sutura, Hemostático e Telas Cirúrgicas.. Total de Itens Licitados: 131. Edital: 04/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn São José, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-90024-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 03/06/2024) 155914-26443-2024NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155915

Número do Contrato: 2/2023. Nº Processo: 23818.008816/2021-13. Pregão. Nº 42/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 05.823.740/0001-41 - ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA. Objeto: 1.1. Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 25%, do valor global, nos termos dos arts. 103, ii, e 110, do rlce 1.1, conforme detalhamento abaixo: 1.2. A formalização do ajuste entre a contratante e a contratada envolvendo obrigações estabelecidas na lei n.º 13.709/2018 - lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd).. Vigência: 29/05/2024 a 29/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.949.870,49. Data de Assinatura: 29/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155915

Número do Contrato: 5/2021. Nº Processo: 23818.011273/2020-22. Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 00.029.372/0003-02 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/06/2024 e encerramento em 31/05/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1; o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 562.487,76. Data de Assinatura: 29/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 3/2024 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.021871/2023-48.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES.

Contratado: 35.964.162/0001-24 - ESCOLA DE SERVICO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica entre o hucam-ufes e a esesp, para viabilizar a oferta de capacitações pela esesp aos empregados do hucam-ufes, por meio de reserva de vagas em turmas já disponibilizadas pela esesp ou turmas exclusivas para os empregados do hucam-ufes.

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 28/05/2024 a 28/04/2029. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90039/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/05/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETERES PERIFÉRICOS. Total de Itens Licitados: 00042 Novo Edital: 04/06/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitoria, Es VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitações

(SIDECE - 03/06/2024) 155012-26443-2024NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 155012

Nº Processo: 23525010303202401. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CONJUNTO DELINEADOR GENITAL FEMININO PARA ENDOMETRIOSE. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/06/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitoria, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90055-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 03/06/2024) 155012-26443-2024NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário da UFGD vem, através deste, NOTIFICAR, da decisão proferida nos autos do processo administrativo 23529.010867/2023-14, a empresa DZYRRÊ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.751.671/0001-58, que se encontra em local incerto e não sabido. A empresa, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação, poderá apresentar recurso quanto às aplicações das seguintes penalidades: a) Multa no Valor de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais); e b) Suspensão temporária de Participação em Processo Licitatório e Impedimento de Contratar com a EBSE RH, pelo período de 03 (três) meses. A empresa poderá fazer-se representar por advogado por ocasião da apresentação do recurso. O recurso deverá ser encaminhado ao Hospital Universitário da UFGD, situado na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Altos do Indaiá - Dourados/MS - CEP 79.823-501 ou para o e-mail ufac.hu-ufgd@ebserh.gov.br. Fica o processo administrativo com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito. Nesse sentido, a empresa deverá enviar e-mail para ufac.hu-ufgd@ebserh.gov.br por meio de requerimento formal, assinado por quem o ato constitutivo designar, na forma do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 13.105/15, instruído com instrumento procuratório, se for o caso.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155017

Número do Contrato: 47/2023.

Nº Processo: 23530.001499/2023-84.

Pregão. Nº 47/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 38.082.250/0001-90 - G TEIXEIRA BISPO DE SANTANA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses. Vigência: 30/05/2024 a 29/05/2025. Valor Total do Contrato: R\$ 204.000,00. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2024 publicado no D.O de 2024-05-09, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 27/03/2024 a 09/03/2024. . Leia-se: Vigência: 27/03/2024 a 26/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 - UASG 155017

Nº Processo: 23530010366202480. Objeto: Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de FILMES RADIOLÓGICOS E PAPEL PARA VÍDEO IMPRESSÃO DE EXAMES, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Sergipe, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 04/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-90032-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

KLEYTON DE ANDRADE BASTOS
Superintendente

(SIASGnet - 03/06/2024) 155017-26443-2024NE800122

